



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DEPUTADA ESTADUAL ANGELA GARROTE

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 682/2025  
Data: 26/03/2025 - Horário: 15:00  
Legislativo

Senhor Presidente, apresento a V. Ex<sup>a</sup>., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com a finalidade de que seja realizada, através do Programa Pró-Estrada, a pavimentação asfáltica da estrada que liga o povoado Lagoa do Caldeirão ao povoado Cabaceiro, passando pela Laje do Caldeirão, no município de Palmeira dos Índios - AL.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

  
ANGELA GARROTE  
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DEPUTADA ESTADUAL ANGELA GARROTE

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo solicitar a inclusão da pavimentação asfáltica da estrada que liga o povoado Lagoa do Caldeirão ao povoado Cabaceiro, em Palmeira dos Índios - AL.

A referida estrada é uma rota essencial para os municípios de Palmeiras dos Índios, pois interliga três grandes povoados, sendo utilizada diariamente para o deslocamento de trabalhadores e estudantes que dependem dessa via para acessar os serviços essenciais, como saúde, educação e comércio.

No entanto, a falta de pavimentação adequada tem causado inúmeros transtornos à população, especialmente durante o período chuvoso, quando o trecho fica praticamente intransitável devido ao acúmulo de lama e atoleiros, resultando no isolamento dos moradores desses povoados.

Dante do exposto, e considerando que o Programa Pró-Estradas tem como finalidade aprimorar a malha rodoviária estadual e municipal, solicitamos o atendimento desta indicação, garantindo os investimentos essenciais para a mobilidade e desenvolvimento da região.

Assim, pelos motivos expostos, pugna-se pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2025.**

  
ANGELA GARROTE  
Deputada Estadual